



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2408 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jaime de Carvalho Costa Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

**Ementa: Reconhece o município de Pau dos Ferros/RN como "Cidade das Vocações Religiosas" e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, como a "**Cidade das Vocações Religiosas**", em razão do expressivo número de religiosos e religiosas naturais do município que, ao longo de sua história, dedicaram e dedicam suas vidas ao serviço da Igreja, à evangelização e à formação espiritual e pastoral, atuando em diversas comunidades no Brasil e no exterior.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do referido título por meio de campanhas institucionais, eventos oficiais, materiais promocionais e demais ações de comunicação, visando valorizar a identidade cultural e religiosa do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá incentivar e apoiar ações voltadas ao fortalecimento do **turismo religioso**, respeitada a legislação vigente, com o objetivo de fomentar a economia local, atrair visitantes, investimentos e iniciativas culturais, religiosas e sociais.

**Art. 4º** As ações decorrentes da execução desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições religiosas, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ___/___/___	

  
Francisca Itacira Aires Nunes  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	29 / 04 / 2026
HORA:	10:05



## JUSTIFICATIVA

A zona Oeste do Rio Grande do Norte sempre foi objeto da solicitude e da presença da Igreja, como se pode verificar e atestar nos anais da história. Quando ainda pertencia às Dioceses de Olinda e da Paraíba, visitantes diocesanos vinham, de tempos em tempos, a essas paragens, bem como missionários capuchinhos, carmelitas e jesuítas, devidamente credenciados pelos bispos da época.

O quarto Bispo de Natal, Dom Marculino Esmeraldo de Souza Dantas, chegou a esta Diocese em junho de 1929. Entre as iniciativas de seu governo episcopal, tratou logo da criação da Diocese de Mossoró, cuja Bula Papal foi assinada pelo Papa Pio XI em 28 de julho de 1934, sendo a Diocese oficialmente instalada em 18 de novembro do mesmo ano. A influência da religião na formação do povo e, conseqüentemente, no surgimento de povoações, vilas e cidades sempre foi constante. Em todo o Brasil, e particularmente no Nordeste, a colonização e o desbravamento ocorreram à sombra da Cruz de Cristo. Os santos da Igreja Católica eram venerados como padroeiros das localidades em toda parte.

Foi o caso da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Pau dos Ferros, posteriormente elevada à condição de Paróquia, que pertenceu, desde 1756 até os dias atuais, a todas as prelaças, dioceses e arquidioceses acima citadas. Contudo, desde 1934 até os nossos dias, pertence juridicamente à Diocese de Mossoró/RN.

A freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sendo "freguesia" o nome dado à clientela pertencente ao território paroquial, estava sob o pastoreio do vigário, que exercia seu ministério sacerdotal em determinada paróquia.

Supõe-se que a construção da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição tenha sido iniciada em 1738. Somente no dia 19 de dezembro de 1756 foi elevada à categoria de freguesia, com a denominação de Nossa Senhora da Conceição de Pau dos Ferros, abrangendo uma superfície de 783 km<sup>2</sup>. Seus limites eram: ao leste, com as freguesias de Martins e Alexandria; ao norte, com Portalegre; a oeste, com Luís Gomes e São Miguel, além da Diocese de Limoeiro, no Estado do Ceará; e, ao sul, com a Diocese de Cajazeiras, no Estado da Paraíba.

O vasto território de Pau dos Ferros era subordinado eclesiasticamente à freguesia do Senhor São João Batista de Açu, que à época pertencia à Diocese de Olinda e Recife, no Estado de Pernambuco, tendo como sétimo Bispo Diocesano Dom Frei Luís de Santana, religioso carmelita. Lamentavelmente, não se conhece nenhum decreto ou alvará alusivo à criação oficial da Paróquia. Todavia, todos os historiadores são unânimes em afirmar que sua criação ocorreu em 19 de dezembro de 1756.

Na ordem cronológica, Pau dos Ferros foi a quinta freguesia criada no Rio Grande do Norte, sendo precedida por Natal (1<sup>a</sup>), Açu (2<sup>a</sup>), Goianinha (3<sup>a</sup>) e Caicó (4<sup>a</sup>). Destaca-se, ainda, como a primeira freguesia criada na Zona Oeste do Estado.

O primeiro padre filho desta cidade foi Antônio Fernandes da Silva Queiroz (in memoriam), seguido por Cosme Leite da Silva (in memoriam), Bernardino José de Queiroz (in memoriam), José Paulino do Rego Neto (in memoriam), Tertuliano Fernandes de Queiroz (in memoriam), Agnelo Fernandes de Queiroz (in memoriam), Leão Fernandes de Queiroz (in memoriam), Francisco Mário Correia de Aquino (in memoriam), José Aires Neto (in memoriam), Emerson Deodato Fernandes Negreiros (in memoriam), João Correia de Aquino (in memoriam), Luiz Gonzaga Fernandes (in memoriam), Waldécio Lopes do Rego (in memoriam), Sátiro Cavalcante Dantas (in memoriam), Antônio Lisboa da Silva, Luiz Sampaio do Rêgo (in memoriam), Antônio Rafael do Nascimento, Uélson

Rodrigues de Souza, José Valquimar Nogueira do Nascimento, Raimundo Vanthuy Neto (ordenado Bispo em 04/02/2024), José Janédson de Oliveira, Ivonzéilton Leite Nunes, Francisco Eliano Bezerra de Queiroz, Jânio José da Silva Pereira, Charles Lamartine de Sousa Freitas, Inácio Lopes Filho, David Franklin de Aquino, Luiz Henrique Pereira Júnior, Marcílio Oliveira Silva, Francisco Danilo Batista da Silva, Manoel Pereira Henrique de Araújo Neto, Clóvis Augusto Freire Alves, Philippe Villeneuve Oliveira Rêgo (in memoriam) e, por último, o padre Jefferson Murilo da Silva Fernandes, ordenado no dia 02 de agosto de 2024, totalizando 34 padres, filhos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Diante do exposto, evidencia-se que Pau dos Ferros construiu, ao longo de sua história, uma identidade profundamente marcada pela fé cristã e pela expressiva formação de vocações religiosas, especialmente sacerdotais, que ultrapassam os limites do município e contribuem de forma significativa para a Igreja no Rio Grande do Norte e em outras regiões do país. A relevante quantidade de padres oriundos da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, bem como a presença constante da Igreja na formação social, cultural e educacional do povo pau-ferrense, justifica o reconhecimento oficial do Município como “Pau dos Ferros – Cidade das Vocações”, valorizando sua memória histórica, fortalecendo sua identidade cultural e prestando justa homenagem à contribuição religiosa que moldou e continua a influenciar a vida da comunidade local.